



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Barra do Corda - MA, 02 de julho de 2025

João Pedro Freitas da Silva Filho
Coordenador de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória, da **U.E. FELOMENO ALVES DE GOES**, localizada no **Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA.**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente estamos encaminhando a documentação exigida conforme decreto nº 141 de 29 de dezembro de 2023, para eventual Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória, da **U.E. FELOMENO ALVES DE GOES**, localizada no **Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda - MA**, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não possui espaços suficientes e disponíveis para suas acomodações, assim, se faz necessário que haja imóveis desocupados à disposição de locação, pois a mesma necessita abrigar as instalações de forma provisória para o funcionamento da **U.E. FELOMENO ALVES DE GOES**, localizada **Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA.**

O imóvel objeto do presente processo tem que ser localizado no **Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda - MA**, Zona Rural de Barra do Corda - MA, com fácil acessibilidade, e com características apropriadas para o serviço em tela, com espaço suficiente para que o município possa realizar a instalação de cadeiras, mesas e ventiladores, para acomodação de um total de **41 alunos**, uma vez que o espaço conta ainda com:

- Local coberto e arejado;
- Rede de abastecimento de energia elétrica;
- Rede de iluminação pública;

Tratam-se de melhorias em torno da região, podendo ser: comércios, panificadoras, igrejas, escolas, entre outros que viabilizem a movimentação de pessoas, não deixando o local deserto.

A locação do imóvel na localidade do **Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA**, pela prefeitura representa uma estratégia fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade, proporcionando um ambiente adequado para o alojamento de alunos.

Além disso, essa iniciativa traz diversos benefícios tanto para os estudantes quanto para a própria comunidade rural.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Os principais pontos positivos dessa locação incluem:

- **Facilidade de acesso à educação** – A locação do imóvel proporciona um espaço seguro e estruturado para os alunos, reduzindo deslocamentos longos e permitindo maior frequência escolar.
- **Promoção da inclusão educacional** – O alocamento de estudantes em um ambiente adequado fortalece o compromisso da prefeitura com a educação, garantindo igualdade de oportunidades para crianças e jovens da zona rural.
- **Valorização da localidade** – A presença de uma estrutura educacional contribui para o desenvolvimento da região, tornando-a mais atrativa para futuras melhorias e investimentos públicos.
- **Fomento à economia local** – Com a ocupação do imóvel, há maior circulação de pessoas na área, estimulando pequenos negócios, serviços e agricultura local.
- **Melhoria na infraestrutura** – A locação pode impulsionar investimentos na localidade, como melhorias nas vias de acesso, transporte escolar e saneamento básico, beneficiando todos os moradores.
- **Apoio à comunidade** – O imóvel pode ser utilizado também para atividades extracurriculares, reuniões comunitárias e eventos culturais, promovendo a integração social e fortalecendo os laços da população.
- **Garantia de segurança e bem-estar** – Com um espaço próprio para acomodação dos alunos, é possível oferecer melhores condições de ensino, alimentação e proteção durante o período escolar.

Dessa forma, a locação do presente imóvel pela prefeitura não apenas atende às necessidades educacionais dos alunos, mas também contribui significativamente para o crescimento e valorização da comunidade rural, uma vez que se tratam de melhorias em torno da região, podendo ser em: comércios, panificadoras, igrejas, entre outros que viabilizem a movimentação de pessoas, não deixando o local deserto.

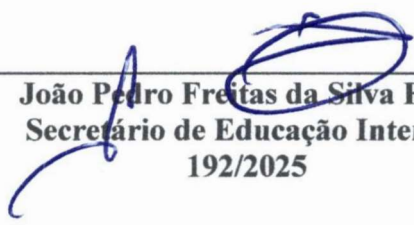
O imóvel, no qual tem por objeto este processo de inexigibilidade, possui terreno amplo, medindo de frente 20 metros igual quantia no fundo e nas laterais 40 metros, com área total de 800 m², Hall de Entrada, Hall de circulação, Escadas, Salas, Quartos, Banheiros, Cozinha, Garagem e Outras Dependências externas. Tendo como características do local onde a edificação está inserida: imóvel com iluminação pública, calçadas, ruas com fácil acesso e vias vicinais trafegáveis.

O imóvel, visa preencher as devidas exigências da Secretaria Municipal de Educação para abrigar, de forma temporária, as instalações destinadas ao funcionamento da U.E. **FELOMENO ALVES DE GOES**, localizada no Povoado São José do Japão, S/N, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA.



Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário de Educação Interino
192/2025

PREFEITURA DE
BARRA
DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



PORTARIA Nº 281/2025 – GAB, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 569.930.214-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de junho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 129/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 276/2025 – GAB, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SEGUNDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número nº 603.038.313-24, para exercer a função de Segunda Agente de Contratação e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônio Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônio Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.